



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA

Rua do Rouxinol, 115-Imbuí – Salvador-BA – Fone (71) 3186-0001

E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

EDITAL DE REMOÇÃO nº 90, de 26 de novembro de 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso da competência delegada pelo Decreto de 13 de março de 2014, publicado no D.O.U. de 14 de março de 2014, Seção 2, página 1, visando atender aos termos do art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea c, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, e a Resolução nº 18, de 14 de outubro de 2014, aprovada “*ad referendum*”, ratificada pela Resolução nº 38, de 16 de dezembro de 2014, alterada pela Resolução nº 28, de 24 de novembro de 2015, pelo Presidente do Conselho Superior (CONSUP) do IF Baiano, torna público a abertura do processo seletivo de remoção, a pedido, de servidores(as) ocupantes de cargo efetivo de Professor(a) de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e Técnico-Administrativo em Educação no âmbito deste Instituto para o *Campus Serrinha*.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo regido por este Edital destina-se aos(as) servidores(as) ocupantes de cargo efetivo de Professor(a) de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e Técnico-Administrativo em Educação lotados(as) nos *Campi* e Reitoria do IF Baiano que tenham interesse na remoção, a pedido, para o *Campus Serrinha*, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea c, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, de acordo com as vagas ofertadas nos Anexos I e II deste Edital.

1.2. A Comissão Especial de Remoção para o *Campus Serrinha*, constituída pela Portaria nº 1.093, de 27 de agosto de 2015, designada pelo Reitor do IF Baiano, tem competência para organizar o processo seletivo nos termos estabelecidos por este Edital.

1.3. A inscrição do(a) servidor(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.4. Todas as informações pertinentes ao processo seletivo (homologação das inscrições, resultados preliminares e finais, dentre outros) serão publicadas no endereço eletrônico <http://concursos.ifbaiano.edu.br>.

1.5. A modalidade de remoção, objeto deste Edital, não prevê: ajuda de custo, para atender as despesas de viagem, mudança e instalação; transporte, inclusive para seus dependentes; transporte de mobiliário e bagagem, inclusive de seus dependentes, ou qualquer outra despesa decorrente do processo de remoção.

1.6. O regime de trabalho dos(as) servidores(as) habilitados(as) no processo de remoção é de 40 horas com Dedicação Exclusiva, para os Docentes, e de 40 horas para os Técnico- Administrativos.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Os requisitos para participação no processo seletivo são:

I – ser servidor(a) pertencente ao quadro de pessoal permanente do Instituto Federal Baiano – IF Baiano;

II – no caso de professor(a), ter regime de trabalho e qualificação compatíveis com a demanda da unidade de origem da vaga;

III - não ter sido nomeado(a) e/ou empossado(a) em virtude de sentença judicial não transitada em julgado;

IV – não ser ocupante de cargo redistribuído nos últimos 02 (dois) anos;

V – não estar em gozo de licença previstas no art. 81, incisos II a VII, da Lei nº 8.112/90;

VI – não estar em gozo de licença sem remuneração prevista no Art. 91, da Lei nº 8.112/90;

VII – não estar afastado(a) para servir a outro órgão ou entidade;

VIII – não estar afastado(a) para exercício de mandato eletivo;

IX – não estar afastado(a) para estudo ou missão no exterior;

X – não estar afastado(a) para participação em programas de pós-graduação *stricto sensu* no país;

2.2. O(A) servidor(a) deverá realizar a inscrição em conformidade com os requisitos de formação exigidos para o cargo/área, atentando para a área descrita no Edital de concurso de ingresso do servidor (para docentes).

2.3. O(A) servidor(a) que não atender a todos(as) os requisitos será sumariamente desclassificado(a) do certame.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do(a) servidor(a) somente será efetuada através de formulário de solicitação de remoção devidamente preenchido pelo link <https://sistemas.ifbaiano.edu.br/ADM/open.do?sys=SAD> no período constante no cronograma do item 8 deste Edital.

3.2 Para efetivar a inscrição o(a) servidor(a) deverá:

a) acessar o site do processo seletivo de remoção para o *Campus Serrinha* em <http://concursos.ifbaiano.edu.br>;

b) solicitar inscrição no menu lateral e acessar o sistema com as mesmas credenciais (usuário  e senha) utilizados no SIGA;

c) acessar no sistema de inscrição o menu “Sistemas > Gestão de Recursos Humanos”;

- d) no pop-up que irá aparecer, acessar “Proposta de Remoção”;
- e) iniciar a proposta, ler todos os requisitos, e em caso positivo, marcar que está apto para participar;
- f) verificar a veracidade de TODOS os “Dados do Proponente”, preencher os “Dados da Proposta”, responder o questionário do BAREMA e gravar a proposta;
- g) após o cadastro da requisição, o servidor receberá em seu e-mail o relatório do sistema confirmado sua inscrição, o qual convém guardar para acompanhamento futuro.

3.3. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) servidor(a), ficando o mesmo sujeito às sanções e penalidade legais e ao cancelamento do pedido de remoção ou anulação do ato de remoção, no caso de constatação de eventuais irregularidades e/ou falsidade, sem prejuízo de apuração administrativa ou criminal.

3.4. A Declaração de Intenção de Remoção, **obrigatória para todos(as) os(as) inscritos(as)**, devidamente preenchida e assinada pelo(a) servidor(a), deverá ser encaminhada juntamente com a documentação comprobatória, conforme Anexo V deste Edital, com postagem comprovada até o último dia de inscrição, via Correios através de Sedex, para o endereço: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano: Rua do Rouxinol, 115 – Imbuí, CEP: 41720-052, Salvador/BA – A/C: Comissão Especial de Remoção para o *Campus Serrinha*.

3.4.1. Quando o prazo para postagem terminar em final de semana ou feriado, este se estenderá até o primeiro dia útil subsequente.

3.5. Não será aceito pedido de inscrição por via postal, fac-símile, tampouco de forma condicional e/ou extemporânea.

3.6. Após efetivada a inscrição, o(a) servidor(a) poderá alterar as informações prestadas até o último dia do prazo previsto para inscrição constante no item 8 deste Edital.

3.7. A Comissão de Remoção para o *Campus Serrinha* não se responsabilizará por solicitação de inscrição e/ou recurso não recebido por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, extravio de documentos, documentação incompleta, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência completa dos dados/documentações exigidas neste Edital.

3.8. O(A) servidor(a) somente poderá concorrer a uma vaga para o cargo/área/especialidade.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo consta de 02 (duas) etapas: Classificação e Desempate.

4.2 Primeira Etapa: Classificação

4.2.1 Nesta etapa, será habilitado o(a) servidor(a) que cumprir integralmente as condições exigidas para participação presentes no item 2 deste Edital até a data de sua publicação.

4.2.1 Para efeito de pontuação e consequente classificação serão considerados os critérios estabelecidos no BAREMA (Anexo III e IV), após atender às exigências deste Edital.

4.2.2 Para fins de comprovação das condições de participação na remoção, serão consideradas

exclusivamente, as informações registradas nos assentamentos funcionais dos interessados(as) até a data de publicação deste Edital.

4.2.3 Para atender as demandas de especialidades presentes no Anexo II deste Edital, no caso de remoção docente, será considerada na análise documental a titulação que contemplar os requisitos para atendimento de preenchimento da vaga disponibilizada.

4.3 Segunda Etapa: Desempate

4.3.1 Para fins de desempate, serão observados, sucessivamente e em ordem de prioridade, os seguintes critérios:

I - maior tempo de efetivo exercício na instituição, contados em dias;

II - maior tempo de efetivo exercício no campus de origem instituição, contados em dias;

III - idade, tendo preferência os servidores(as) de maior idade;

IV - sorteio, em data, local e horário a serem definidos pela Comissão responsável, divulgado através do sítio do IF Baiano.

4.3.2. Não poderá ser contabilizado o tempo de serviço prestado fora do IF Baiano, mesmo que devidamente averbado nos assentos funcionais do servidor(a).

5. DO RESULTADO FINAL

5.1. A Comissão de Remoção para o *Campus Serrinha* divulgará o resultado preliminar do processo seletivo, do qual caberá recurso no prazo de dois dias úteis consecutivos da publicação, conforme cronograma de execução deste Edital.

5.2. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail cpr@ifbaiano.edu.br, com o Anexo VII devidamente preenchido e assinado, com o título “Recurso Edital de Remoção”, no prazo assinalado no cronograma de execução deste Edital.

5.3. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados com o arrazoado do(a) pleiteante e documentação comprobatória referente ao argumento apresentado, explicitando o item e o objeto do recurso.

5.4. Recursos inconsistentes serão indeferidos.

5.5. A análise dos recursos será realizada pela Comissão de Remoção para o *Campus Serrinha*.

5.6. O resultado final será devidamente homologado pela Comissão de Remoção para o *Campus Serrinha* e posteriormente disponibilizado no site <http://concursos.ifbaiano.edu.br>, em data prevista no cronograma de execução deste Edital.

5.7. Após a publicação do resultado final do processo seletivo fica vedado ao(à) servidor(a) solicitar o cancelamento do seu pedido de remoção, exceto para os casos de cônjuges ou companheiros(as), ambos inscritos no processo seletivo de remoção, que não tenham, em conjunto, opção atendida para a mesma localidade. Neste caso, serão aceitos pedidos de desistência em até 2 (dois) dias úteis após a publicação, período em que será republicado o resultado final.

5.8. Homologado o resultado final do processo seletivo, e confirmada as remoções previstas, as

vagas remanescentes serão destinadas ao aproveitamento de candidatos(as) aprovados(as) em concurso público vigente ou à abertura de novo concurso público para provimento de cargos efetivos.

6. DA REMOÇÃO

6.1. A Remoção será efetivada mediante portaria do Reitor.

6.2. O(A) servidor(a), em processo de remoção, só poderá se deslocar efetivamente para a unidade de destino após a publicação do ato de remoção.

6.2.1. O deslocamento do(a) servidor(a) para a unidade de destino estará condicionada à regularização de eventuais pendências acadêmicas e/ou administrativas, existentes na unidade de origem, que sejam de responsabilidade do(a) mesmo(a).

6.3. A Remoção dos(as) servidores(as) habilitados(as) no processo seletivo dar-se-á, efetivamente, quando da entrada em exercício de outro servidor(a) que venha a ocupar a vaga a ser deixada pelo(a) servidor(a) removido(a) e, preferencialmente, ao final do semestre letivo para o caso da remoção docente, salvo antecipação autorizada pela Direção-Geral do *Campus* de origem.

6.4. O(A) servidor(a) terá o prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos, a contar da publicação da portaria de remoção, para entrar em exercício na unidade de destino.

6.5. Expirado o prazo do item 6.4 e o(a) servidor(a) removido(a) não se apresentar ao local destinado sem justificativa formal, será considerada, para todos os efeitos, ausência ao trabalho.

6.6. O prazo para a efetivação da remoção poderá ser prorrogado, quando necessário, para garantir a eficiência administrativa e o interesse público.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O(A) servidor(a) poderá desistir do processo seletivo até o dia anterior à publicação do resultado final do processo seletivo mediante encaminhamento de formulário de desistência (Anexo VI) devidamente preenchido e assinado para o e-mail cpr@ifbaiano.edu.br.

7.2. Não haverá possibilidade de desistência de servidores(as) aprovados(as) após a publicação da homologação do resultado final, exceto para os casos contemplados no item 5.7 deste Edital.

7.3. A inobservância de qualquer um dos procedimentos exigidos no processo seletivo acarretará a exclusão do(a) candidato(a) no certame.

7.4. O processo de seleção não constituirá cadastro de reserva.

7.5. O prazo de validade deste Edital coincide com a efetivação do cronograma deste processo seletivo de remoção dos(as) servidores(as) aprovados(as).

7.6. Os casos omissos serão decididos pelo Reitor do IF Baiano, de acordo com o Regulamento N^o 28, de 24 de novembro de 2015.

8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	01/12/2015
RECURSO DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL	02 e 03/12/2015
ANÁLISE DOS RECURSOS	04 e 05/12/2015
RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS	05/12/2015, a partir das 17 horas
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	07/12/2015 a 13/12/2015
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	14/12/2015 a 17/12/2015
RESULTADO PRELIMINAR	17/12/2015, a partir das 17 horas
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	18 e 21/12/2015
ANÁLISE DOS RECURSOS	22 e 23/12/2015
RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS	24/12/2015
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	24/12/2015

Salvador, 26 de novembro de 2015.



GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Rua do Rouxinol,115 - Bairro do Imbuí - CEP: 41720052 - Salvador-BA
E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

Processo Seletivo de Remoção – *Campus Serrinha*
Edital nº 90/2015 – IF Baiano

ANEXO I

**QUADRO DE VAGAS PARA REMOÇÃO -
TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO**

CARGO	CLASSE	VAGAS
Assistente de Alunos	C	2
Assistente de Laboratório	C	1
Auxiliar de Biblioteca	C	1
Auxiliar em Administração	C	1
Assistente em Administração	D	4
Técnico em Laboratório	D	2
Técnico em Tecnologia da Informação	D	1
Técnico em Arquivo	D	1
Técnico em Agropecuária	D	4
Técnico em Contabilidade	D	1
Técnico em Enfermagem	D	1
Tradutor Interprete de Linguagens de Sinais	D	1
Administrador	E	1
Analista de Tecnologia da Informação	E	1
Bibliotecário-Documentalista	E	1
Enfermeiro	E	1
Nutricionista	E	1
Pedagogo	E	2
Psicólogo	E	1
Técnico em Assuntos Educacionais	E	1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Rua do Rouxinol, 115 - Bairro do Imbuí - CEP: 41720052 - Salvador-BA
E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

Processo Seletivo de Remoção – Campus Serrinha
Edital nº 90/2015 – IF Baiano

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS PARA REMOÇÃO – DOCENTE

Área de Atuação	Especialidade	Formação	Vagas
Administração	---	Graduação em Administração	1
Agronomia	Agroecologia	Graduação em Agronomia ou em Licenciatura em Ciências Agrárias/Agrícolas	2
Artes	---	Graduação em Artes	1
Biologia	---	Graduação em Biologia	3
Ciência e Tecnologia de Alimentos / Agroindústria	---	Graduação em Engenharia de Alimentos ou Graduação em Ciências de Alimentos ou Graduação em Tecnólogo em Alimentos ou Graduação em Tecnólogo em Agroindústria	2
Educação Física	---	Graduação em Educação Física	1
Educação Geral	---	Graduação em Pedagogia	1
Educação do Campo	---	Graduação em Pedagogia ou Licenciatura em Ciências Agrárias/Agrícolas ou Graduação em Educação do Campo	1
Engenharia Agrícola	---	Graduação em Engenharia Agrícola	1
Filosofia	---	Graduação em Filosofia	1
Física	---	Graduação em Física	1
História	---	Graduação em História	1
Informática	---	Graduação em Informática Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Processamento de Dados ou Tecnologia em Processamento de Dados ou Tecnologia da Informação ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Licenciatura em Ciências da Computação	1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Rua do Rouxinol, 115 - Bairro do Imbuí - CEP: 41720052 - Salvador-BA
E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

Processo Seletivo de Remoção – *Campus Serrinha*
Edital nº 90/2015 – IF Baiano

ANEXO II - *Continuação*

QUADRO DE VAGAS PARA REMOÇÃO – DOCENTE

Área de Atuação	Especialidade	Formação	Vagas
Língua Estrangeira /Inglês	---	Graduação em Letras com Inglês ou Graduação em Inglês	1
Língua Estrangeira/Espanhol	---	Graduação em Letras com Espanhol ou Graduação em Espanhol	1
Língua Portuguesa/Literatura Brasileira	---	Graduação em Letras Vernáculas	1
Matemática	---	Graduação em Matemática	1
Medicina Veterinária	---	Graduação em Medicina Veterinária	1
Química Geral	---	Graduação em Química	1
Sociologia	---	Graduação em Ciências Sociais/Sociologia	1
Zootecnia	Agroecologia	Graduação em Zootecnia	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Rua do Rouxinol, 115 - Bairro do Imbuí - CEP: 41720052 - Salvador-BA
E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

Processo Seletivo de Remoção – Campus Serrinha
Edital nº 90/2015 – IF Baiano

ANEXO III

BAREMA PARA CARREIRA DOCENTE

Nº	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	COMPROVANTES DO BAREMA
1	Tempo de efetivo exercício no IF Baiano	0,08 ponto por mês	As informações apresentadas no formulário <i>on line</i> serão, posteriormente, validadas pela DGP
2	Dependentes que constem nos assentos funcionais e residam a menos de 200 km do município da unidade de pretensão de lotação	05 pontos por dependente menor de 21 anos ou dependente com deficiência	No caso de filhos em idade escolar, de acordo com a Lei 12.976/2013, a comprovação se dará por meio da apresentação de cópia da certidão de nascimento ou RG e cópia de declaração de matrícula em instituição de ensino no município de opção de lotação ou cidade no raio estabelecido. Nos demais casos, é obrigatória a apresentação do RG e do comprovante de residência
3	Se casado(a) ou em união estável e o cônjuge ou companheiro(a) resida no município de opção de pretensão de lotação ou cidade no raio de 200 Km	08 pontos	A comprovação se dará por meio da apresentação de cópia da certidão de casamento ou declaração de união estável e de comprovante de endereço atualizado em nome do cônjuge ou companheiro(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Rua do Rouxinol, 115 - Bairro do Imbuí - CEP: 41700-052 - Salvador-BA
E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

Processo Seletivo de Remoção – Campus Serrinha
Edital nº 90/2015 – IF Baiano

ANEXO III - Continuação

BAREMA PARA CARREIRA DOCENTE

4	Coordenação de projetos de pesquisa, de extensão e programas desenvolvidas no IF Baiano ou em outra instituição de ensino	2,0 pontos por projeto e/ou programa, nos últimos 5 anos Pontuação máxima 10 pontos	A comprovação se dará por meio da apresentação de cópia de documento comprobatório de participação no projeto e/ou programa
5	Autor ou Coautor de Livro na área de atuação	2,0 pontos por Livro, nos últimos 5 anos Pontuação máxima 6 pontos	A comprovação se dará por meio da apresentação de cópia de documento comprobatório
6	Participação em atividades de gestão desenvolvidas no IF Baiano	0,17 ponto por mês de gestão, nos últimos 5 anos Pontuação máxima 10 pontos	A comprovação se dará por meio da apresentação de cópia da portaria de nomeação e exoneração da função exercida publicada no Diário Oficial da União
7	Participação em atividades de pesquisa, extensão e programas na área de agroecologia, educação do campo e/ou cooperativismo.	3,0 pontos por atividade, nos últimos 5 anos Pontuação máxima 21 pontos	A comprovação se dará por meio da apresentação de declarações ou certificados



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Rua do Rouxinol, 115 - Bairro do Imbuí - CEP: 41720052 - Salvador-BA
E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

Processo Seletivo de Remoção – Campus Serrinha
Edital nº 90/2015 – IF Baiano

ANEXO III - Continuação

BAREMA PARA CARREIRA DOCENTE			
8	Doutorado na área de atuação ou em educação Mestrado na área de atuação ou em educação Especialização na área de atuação ou em educação	20 pontos 12 pontos 5 pontos	A comprovação se dará por meio da apresentação de certificado ou diploma, sendo computada a de maior titulação
9	Curso de Licenciatura ou complementação pedagógica de portadores de diploma de nível superior (Esquema I)	05 pontos, sendo computado apenas um certificado ou diploma	A comprovação se dará por meio da apresentação de certificado ou diploma
10	Participação em Comissões Permanentes no âmbito do IF Baiano(CPA, CPPD, Comissão de Ética e CCPS), nos últimos 5 anos	02 pontos por Comissão	A comprovação se dará por meio da apresentação de portaria de designação

Observações:

1. Na contagem do tempo de efetivo exercício no IF Baiano, a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias será considerada como mês integral;
2. Será utilizado o Google Maps para a verificação da distância entre os municípios do campus de atuação e o município de pretensão de lotação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Rua do Rouxinol, 115 - Bairro do Imbuí - CEP: 41720052 - Salvador-BA
E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

Processo Seletivo de Remoção – Campus Serrinha
Edital nº 90/2015 – IF Baiano

ANEXO IV

BAREMA PARA CARREIRA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

Nº	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	COMPROVANTES DO BAREMA
1	Tempo de efetivo exercício no IF Baiano	0,08 ponto por mês	As informações apresentadas no formulário on line serão, posteriormente, validadas pela DGP
2	Dependentes que constem nos assentos funcionais e residam a menos de 200 km do município da unidade de pretensão de lotação	05 pontos por dependente menor de 21 anos ou dependente com deficiência 02 pontos por demais dependentes contemplados no item 4 deste barema)	No caso de filhos em idade escolar, de acordo com a Lei 12.976/2013, a comprovação se dará por meio da apresentação de cópia da certidão de nascimento ou RG e cópia de declaração de matrícula em instituição de ensino no município de opção de lotação ou cidade no raio estabelecido. Nos demais casos, é obrigatória a apresentação do RG e do comprovante de residência
3	Se casado(a) ou em união estável e o cônjuge ou companheiro(a) resida no município de opção de pretensão de lotação ou cidade no raio de 200 Km	08 pontos	A comprovação se dará por meio da apresentação de cópia da certidão de casamento ou declaração de união estável e de comprovante de endereço atualizado em nome do cônjuge ou companheiro(a)
4	Participação em atividades de gestão desenvolvidas no IF Baiano	0,17 ponto por mês de gestão, nos últimos 5 anos Pontuação máxima 10 pontos	A comprovação se dará por meio da apresentação de cópia da portaria de nomeação e exoneração da função exercida publicada no Diário Oficial da União



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Rua do Rouxinol, 1115 - Bairro do Imbuí - CEP: 41720052 - Salvador-BA
E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

Processo Seletivo de Remoção – Campus Serrinha
Edital nº 90/2015 – IF Baiano

ANEXO IV - Continuação

BAREMA PARA CARREIRA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

Nº	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	COMPROVANTES DO BAREMA
5	Participação em atividades de pesquisa, extensão e programas na área de agroecologia, educação do campo e/ou cooperativismo.	3,0 pontos por atividade, nos últimos 5 anos Pontuação máxima 21 pontos	A comprovação se dará por meio da apresentação de declarações ou certificados
6	Doutorado na área de atuação ou em educação Mestrado na área de atuação ou em educação Especialização na área de atuação ou em educação	20 pontos 12 pontos 05 pontos	A comprovação se dará por meio da apresentação de certificado ou diploma ou ata de defesa e declaração de conclusão do curso, sendo comprovada a de maior titulação
7	Participação em Comissões Permanentes no âmbito do IF Baiano(CPA, CIS, Comissão de Ética e CCPS), nos últimos 5 anos	02 pontos por Comissão	A comprovação se dará por meio da apresentação de portaria de designação

Observações:

1. Na contagem do tempo de efetivo exercício no IF Baiano, a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias será considerada como mês integral;
2. Será utilizado o Google Maps para a verificação da distância entre os municípios do campus de atuação e o município de pretensão de lotação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**
Rua do Rouxinol, 115 - Bairro do Imbuí - CEP: 41720052 - Salvador-BA
E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

**Processo Seletivo de Remoção – *Campus Serrinha*
Edital nº 90/2015 – IF Baiano**

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INTENÇÃO DE REMOÇÃO

1. DADOS DO(A) SERVIDOR(A)

Nome:	Matrícula SIAPE:
-------	------------------

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI:

- possuir os requisitos exigidos para inscrição, conforme estabelecido no Edital, aceitando todas as exigências deste processo;
- ter ciência de que não caberá pagamento a título de ajuda de custo decorrentes do meu deslocamento e dos dependentes, ficando sob minha responsabilidade toda e qualquer despesa decorrente da mudança de domicílio;
- ter ciência de que, após homologado o resultado final do processo seletivo de remoção interna, não poderei desistir da vaga pleiteada, exceto no caso previsto no Edital;
- ter conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, das quais não poderei alegar desconhecimento;
- responsabilizar-me pelas informações aqui prestadas;
- comprometer-me em desempenhar as atividades do cargo na nova unidade de lotação;
- cumprir a carga horária de trabalho estabelecida pela nova Unidade de lotação, em quaisquer dos turnos de funcionamento da Instituição, não havendo direito à manutenção da carga horária e/ou turno de trabalho idêntico ao qual estava vinculado no *campus* de origem.

Nestes Termos
Pede Deferimento.

, de de 2015.

Assinatura do(a) Servidor(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Rua do Rouxinol,115 - Bairro do Imbuí - CEP: 41720052 - Salvador-BA
E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

**Processo Seletivo de Remoção – *Campus Serrinha*
Edital nº 90/2015 – IF Baiano**

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE DESISTÊNCIA

À Comissão de Remoção para o *Campus Serrinha*:

Nome:	
Cargo:	Matrícula SIAPE:
Unidade de Origem	Unidade de Destino Pretendida <i>Campus Serrinha</i>
E-mail:	Telefone de contato:
Vem solicitar o CANCELAMENTO de sua inscrição ao Processo Seletivo de Remoção para o <i>Campus Serrinha</i> , nos termos do Edital nº 90/2015 – IF Baiano, conforme justificativa abaixo.	
JUSTIFICATIVA <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>	
, de de 2015.	Assinatura do(a) servidor(a)
ORIENTAÇÃO O servidor(a) deverá remeter este Formulário de Desistência até o último dia de inscrição, conforme item 8 do Edital nº 90/2015 – IF Baiano, devidamente assinado e digitalizado em formato PDF através do e-mail institucional para o endereço eletrônico cpr@ifbaiano.edu.br .	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Rua do Rouxinol, 115 - Bairro do Imbuí - CEP: 41720052 - Salvador-BA
E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

**Processo Seletivo de Remoção – *Campus Serrinha*
Edital nº 90/2015 – IF Baiano**

ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão de Remoção para o *Campus Serrinha*:

Nome:	
Cargo:	Matrícula SIAPE:
Unidade de Origem	Unidade de Destino Pretendida <i>Campus Serrinha</i>
E-mail:	Telefone de contato:
Vem apresentar junto a Comissão de Remoção para o <i>Campus Serrinha</i> RECURSO em relação ao Edital nº 90/2015 – IF Baiano, conforme justificativa abaixo.	
JUSTIFICATIVA <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>	
Possui anexos: <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Quais: <hr/> <hr/> <hr/>	
, de de 2015.	Assinatura do(a) servidor(a)

ORIENTAÇÃO

O servidor(a) deverá remeter este Formulário para Interposição de Recurso e seus possíveis anexos dentro do prazo, conforme item 8 do Edital nº 90/2015 – IF Baiano, devidamente assinado(s) e digitalizado(s) em formato PDF através do seu e-mail institucional para o endereço eletrônico cpr@ifbaiano.edu.br.